



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.469. DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA APLICAÇÃO DE MÉTODO EDUCACIONAL, DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL, EMOCIONAL E ÉTICO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - PROJETO MENTE INOVADORA - PROCESSO 10.348-5/2021 E PROCESSO SEI 15.659/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.388 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.478 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA APLICAÇÃO DE MÉTODO EDUCACIONAL, DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL, EMOCIONAL E ÉTICO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - PROJETO MENTE INOVADORA - PROCESSO 10.348-5/2021 E PROCESSO SEI 15.659/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.389 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.479 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA APLICAÇÃO DE MÉTODO EDUCACIONAL, DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL, EMOCIONAL E ÉTICO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - PROJETO MENTE INOVADORA - PROCESSO 10.348-5/2021 E PROCESSO SEI 15.659/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.390 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.482 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA APLICAÇÃO DE MÉTODO EDUCACIONAL, DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL, EMOCIONAL E ÉTICO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - PROJETO MENTE INOVADORA - PROCESSO 10.348-5/2021 E PROCESSO SEI 15.659/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.391 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.483 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.848.138,48 (SETE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO F
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

R\$ 1.125.486,88

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 4.373.221,75

13.01.12.365.0195.2789 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

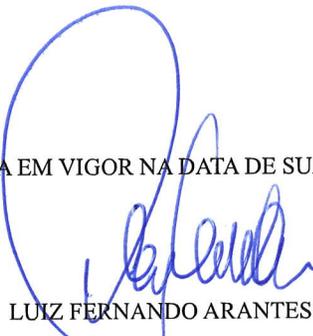
Decreto N. 30.469/2021

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 PROPRIA	R\$	464.357,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA	R\$	1.885.072,35
TOTAL....R\$		7.848.138,48

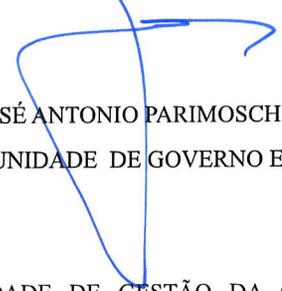
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

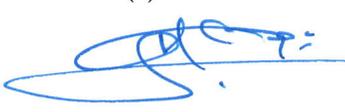


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL